REQUERIMENTO N.º 147/2023

Foi instituído no município o uso do Colar de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para a identificação de pessoas com deficiência não visível, através da Lei Municipal 4247-A, de autoria deste vereador.

O Colar de Girassol é direcionado às pessoas com deficiências ocultas, ou seja, que não podem ser percebidas ao primeiro contato, como síndromes ou transtornos de natureza mental, intelectual, sensorial, a exemplo do autismo, e atua como uma ferramenta que auxilia nessa identificação.

Seu principal objetivo é garantir melhor assistência e segurança para as pessoas com necessidades especiais durante viagens, passeios, compras, jantares, lanches, cafés etc., sinalizando para as equipes de colaboradores dos estabelecimentos que a pessoa identificada com o cordão pode necessitar de suporte especial em virtude de sua deficiência, visando à menor exposição possível.

No entanto, essa importante Lei ainda não foi regulamentada e é esse o motivo deste requerimento, solicitar ao Prefeito Kayo Amado que determine à Secretaria competente os estudos necessários à regulamentação da referida Lei Municipal.

Diante do exposto,

R E Q U E I R O , oficie-se ao Prefeito Kayo Amado enviando-lhe cópia da Lei Municipal 4247-A que institui o uso do Colar de Girassol e solicitando-lhe que determine sua regulamentação, bem como sua execução.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 15 de junho de 2023.

JABÁ